

MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP (TJ LICITAÇÃO), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor MAXCINEI FERREIRA PACHECO, Secretário Municipal de Educação e a empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP (TJ LICITAÇÃO), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.274.178/0001-87, com sede na Avenida Canaa, andar Primeiro Sala 01, Bairro Setor 01, na cidade de Ariquemes, estado do Rondônia telefone:(69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030/99229-7918, e-mail: tjvendasespeciais@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua proprietária Sra. TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, nº 3735, bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade Ariquemes, estado RO, portadora do RG 32681364272 e CPF 326.813.642-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 410/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.



MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODER EXECUTIVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

CNPJ/MF N° 28.553.049/0001-90 MAXCINEI FERREIRA PACHECO CONTRATANTE

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF n.º 27.274.178/0001-87
Terezinha De Jesus A. de O. Bernardineli/CPF: 326.813.642-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)	2)	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
C.I:	C.I:	